



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços para Aquisição Eventual e Parcelada de Saibro, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	Saibro Britado: CBR igual ou superior a 45%	M³	10.000	R\$ 78,00	R\$ 780.000,00
TOTAL:					R\$ 780.000,00

1.2. Da estimativa de valor:

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 780.000,00 setecentos e oitenta mil reais**), conforme planilha de preços médios;

1.2.2. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado e, para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto ao site Licitacon. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço.

1.4. Da quantidade Estimada

1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. O material a ser adquirido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.7. A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita para o ano de 2025 no item 14 daquele documento, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.





2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos realiza periodicamente a manutenção, reparo e demais serviços necessários em vias não pavimentadas e espaços públicos pertencentes ao Município de Nova Santa Rita.

2.2. A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho, dentre eles o saibro que é um material amplamente utilizado na pavimentação de estradas rurais devido às suas propriedades únicas e vantagem econômica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.2. A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de saibro a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pela secretaria nas vias não pavimentadas do município.

3.3. Após estudo de mercado, restou definido que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.5. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.1.1.2. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

4.2. Dos Documentos Necessários para a Assinatura da Ata de Registro de Preços:

4.2.1. Laudo técnico atualizado do Saibro com CBR igual ou maior que 45%.

4.2.2. Licença de Operação da jazida emitida pela FEPAM, dentro do prazo de validade. A exigência da referida licença tem por objetivo a contratação de empresa que exerça suas atividades dentro do que preceituam as normas e legislações ambientais, garantindo-se assim o compromisso com a preservação do meio ambiente.





4.2.3. Licença de Extração emitida pela Prefeitura da localidade da jazida. Tal licença é exigida tendo em vista que a atividade de lavra de saibro pode gerar supressão de vegetação nativa, alteração do relevo e do solo, assoreamento de corpos d'água, emissão de poeira e ruído, risco de contaminação do solo e da água. A licença de extração permite que o órgão ambiental avalie e controle esses impactos, impondo medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento.

4.2.4. Caso a empresa vencedora não seja a proprietária da jazida, deverá apresentar declaração de disponibilidade da jazida para atendimento ao objeto, além do laudo e licenças em nome da proprietária da mesma.

4.3. **Habilitação Jurídica:**

4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. **Regularidade Fiscal:**

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

4.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.4.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

4.5. **Regularidade Trabalhista:**

4.5.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6. **Habilitação Econômica:**

4.6.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4.7. **Forma de fornecimento:**

4.7.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

4.8. **Preferência ME/EPP:**





4.8.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8.2. Participação de empresas reunidas em consórcio:

4.8.3. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.9. Da exigência de Amostras

4.9.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

4.10. Da Subcontratação:

4.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Da Garantia Contratual:

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Das Obrigações da Contratada:

4.12.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

4.12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERVP) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.12.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.12.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

4.12.5. Realizar a carga e descarga dos materiais em locais a serem informados pela Administração;

4.13. Das Obrigações da Contratante:

4.13.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou





quando solicitado, em local indicado pela mesma ou por outra secretaria requisitante, dentro do Município.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.

5.3. Conforme determinado pelo Art. 53, Inciso III, Alíneas a e b do Decreto Municipal 29/2025, o objeto será recebido:

5.3.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

5.3.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

5.4. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.

5.5. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.

5.6. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes, nos locais indicados pelas mesmas na solicitação ou em projetos em execução em diversos pontos do Município e serão recebidos e conferidos por servidor designado para tal.

5.7. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

5.8. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

6.2. O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.

6.3. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o servidor **Justino Fernandes Vieira, matrícula 9326-1**, como fiscal técnico e responsável pelo recebimento dos materiais, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição.

6.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante;

7.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

7.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.;

7.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;

7.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

7.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

7.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

7.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
O impacto ambiental referente a este material pode ser considerado significativo, tanto na sua extração quanto na utilização.	Gestão responsável da extração: A extração deve ser feita de maneira sustentável, respeitando limites de retirada para evitar erosão e danos à flora e fauna locais; Monitoramento ambiental: Acompanhamento regular das áreas de extração para identificar e corrigir impactos negativos; Licenciamento ambiental: Obter as licenças e autorizações necessárias antes da extração para garantir o cumprimento de normas ambientais.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 2169

Elemento 33390300000000000000 - Material de Consumo

Recurso: 15000001 Recurso Livre

Referência: 1471

Nova Santa Rita, 20 de agosto de 2025.

Fernanda Hübler Carvalho
Responsável pelo Termo de Referência

Paulo Esrael Mioranza
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 08:46 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p2b06862a55807>.

